



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EMENDA SUPRESSIVA ^{Nº 1} DO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 005/2021 QUE “Institui a “Ficha Limpa Municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados ou designação de funções gratificadas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no Município de Icém, e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 9/03/21

Protocolo n.º 095/2021

Horário: 19:30 Responsável:

1º Turno

1ª Discussão e Votação em 9/3/21

Aprovado por 8 X 0 (oitavo voto x zero)

Rejeitado por X

Presidente

1 – Fica suprimida a redação original do inciso I, do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 005/2021, que Institui a “Ficha Limpa Municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados ou designação de funções gratificadas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no Município de Icém.

Encaminhe-se às comissões

Sala das Sessões, 9/3/21

2 – O inciso I, do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 005/2021, com a presente emenda supressiva, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica proibida a nomeação para cargos públicos em comissão e de confiança, no âmbito Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Icém, bem como para aqueles que recebam função gratificada, as pessoas físicas que se enquadrem em pelo menos um dos seguintes casos:

I - (suprimido por emenda supressiva)

Luzia Martins Malheiro
Vereadora

Aparecida Sabina da Rocha
Vereadora

João Ribeiro da Silveira Neto
Vereador

Ana Maria Borges Mesquita
Vereadora

Rogério de Souza Borges
Vereador

Noélio Correia Alves
Vereador

Dilsees Iochio A. Kawaguchi
Vereador

2º Turno
2ª Discussão e Votação em 09/03/21
Aprovado por 8 X 0 (oitavo voto x zero)
Rejeitado por X

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

A **EMENDA SUPRESSIVA** apresentada pelo Vereador Autor do Projeto João Ribeiro da Silveira Neto, abaixo assinado, tem sua justificativa na medida em que a redação original do inciso I, do artigo 1º, combinado com o parágrafo 2º do mesmo artigo poderá impossibilitar a contratação de empregados terceirizados ou empresas dirigidas por pessoas inalistáveis e analfabetas, o que causará mais desemprego, caso o projeto seja aprovado com a redação original.

Referida supressão é considerada relevante, na medida em que acaba por atender tanto ao interesse público que é legítimo, qual seja, impedir a nomeação de pessoas a cargos em comissão e ocupantes de funções gratificadas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Icém sem idoneidade moral ou desonestas, não restringindo assim a ampliação das ofertas de empregos no Município.

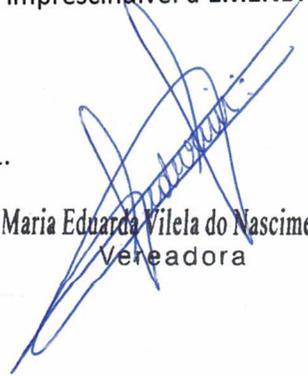
Assim sendo, suprimindo a redação original do inciso I, do artigo 1º, do projeto de lei apresentado, será possível a contratação de empresas que tenham em seus quadros pessoas honestas, trabalhadoras, ainda que sejam inalistáveis ou analfabetas, características que para certas atividades são irrelevantes, o que justifica a presente **EMENDA SUPRESSIVA** para impedir a proibição de contratação de empresas ou pessoas com tais características.

Por conseguinte, considerando a atual conjuntura que assola a economia nacional e mais ainda a economia local, os Edil autor do Projeto de Lei entende que as condições originais apresentadas no Projeto de Lei foi um equívoco pois acaba por impedir geração de empregos para as pessoas citadas no inciso I, pelo que se faz necessária e imprescindível a **EMENDA SUPRESSIVA**, nos termos em que foi proposta.

Câmara Municipal de Icém, 09 de março de 2021.


Rogério de Souza Borges
Vereador


João Ribeiro da Silveira Neto
Vereador


Maria Eduarda Vilela do Nascimento
Vereadora


Luzia Martins Malheiro
Vereadora


Aparecido Sabino da Rocha (Procópio)
Vereador